

Lei nº 247/81.

"Disposições sobre a ajuda financeira ao 15º BPM/MG."

A Câmara Municipal de São Gotardo decreta e em
sanção a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a par-
ticipar com uma ajuda financeira na importância de
R\$50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros), em projeto visando
a erigir um monumento dedicado aos policiais militares
no ano do Sesquicentenário da Corporação.

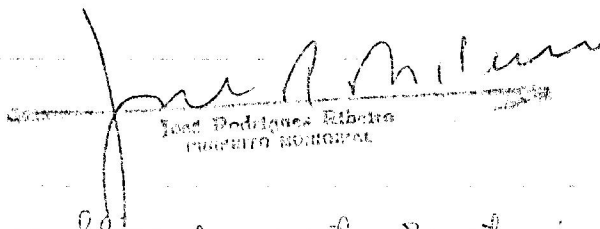
Parágrafo-único. A ajuda financeira mencionada
no artigo anterior será entregue à Comissão de Comem-
oração do Sesquicentenário do 15º BPM/MG, com jurisdição na
cidade de Patos de Minas, MG, ou na ausência desta, ao Co-
mandante do 6º (seis) Pelotão Militar desta cidade, con-
tra recibos de quitação em quantias eias forem necessárias.

Art. 2º. A despesa decorrente com a execução desta lei,
comerá por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º. Revogada, as disposições em contrário, en-
trará esta lei, em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o
conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cum-
pram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de
São Gotardo (MG), aos (25) vinte e cinco dias do mês de maio
de mil, novecentos e oitenta e um. (1.981).


José Rodrigues Ribeiro
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria da Prefeitura Mun-
icipal de São Gotardo (MG), aos (25) vinte e cinco dias
do mês de maio de mil, novecentos e oitenta e um. (1981)

